

02
8

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 05/2020**

(PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 110ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – MAGÉ)

MPRJ nº. 2020.00583883

***Ementa: Procedimento Preparatório
Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder
político. Desincompatibilização servidor
municipal. Renata Almeida. Condutas
Vedadas. Colheita de informações e
documentos visando a formação de
“opinio”.***

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

Genilda Cristina S. D. Ferraz de
Promotora de Justiça
Mec. 4711

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio da Ouvidoria anônima nº. 910002, a qual informa possível prática de condutas vedadas pela pré-candidata Renata Almeida no Município de Magé, a qual é servidora municipal lotada na Secretaria de Ordem Pública e Segurança Pública, e estaria desrespeitando a necessidade de efetiva desincompatibilização, na forma da LC 64/90, além de utilizar-se da máquina pública para fins promocionais, visando sua candidatura nas eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

RESOLVE, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados na Ouvidoria supra citada.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta portaria em pasta própria e digital;
2. **Oficie-se à Prefeitura de Magé, solicitando o envio da ficha funcional da servidora Renata Almeida, com seus dados qualificativos, ato de nomeação, bem como comprovação de eventual pedido de afastamento para fins de desincompatibilização, nos termos da LC nº. 64/90, art. 1º, II, "I", no prazo de 15 dias;**
3. Notifique-se a pré-candidata Renata Almeida, com cópia de Denúncia, para que se manifeste sobre seu teor, no prazo de 15 dias, devendo, inclusive,

04
X

informar se cumpriu o disposto na LC nº. 64/90, art. 1º, II, "I", no que tange à necessidade de afastamento de suas funções públicas na Prefeitura de Magé 03 (três) meses antes do pleito. Encaminhar a notificação por carta e cópia por e-mail;

4. Solicitar ao GAP que realize diligências na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Pública de Magé, a fim de verificar a veracidade da Denúncia, **especificamente** no que se refere à permanência da servidora Renata Almeida no desempenho de funções na referida Secretaria, bem como no que tange à utilização de veículo oficiais para promoção de sua candidatura;
5. Encaminhe-se cópia desta Portaria e da Ouvidoria à 2ª PJTC Núcleo Magé, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, tendo em vista possível prática de atos de improbidade administrativa;
6. Com as respostas, abrir nova vista;
7. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o e-mail do CAO Eleitoral (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
8. **Designo** o servidor lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Vila Inhomirim, para secretariar o presente procedimento.

Magé, 09 de setembro de 2020.

RENATA GOSENDE SIMÃO BARROSO FERNANDES

Promotor Eleitoral

Matrícula nº 4011